MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 45/2026

PROCESSO Nº 21000.110106/2022-12

CONTRATO Nº 28/2023, com início da vigência em 22/09/2023

VIGÊNCIA ATUAL: 23/09/2025 a 22/09/2026

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA,** localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011–05, e a empresa **BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.025.401/0001-90, com sede no SCN Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco B, Sala 1301, Parte Pétala D - Asa Norte - Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo promover o **reajuste do Contrato nº 28/2023**, com início da vigência em 22 de setembro de 2023, mediante a aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data do orçamento estimado, em 13/02/2023, a empresa faz jus ao reajuste a partir de fevereiro de 2026, relacionado à variação do ICTI entre fevereiro/2025 e janeiro/2026, que perfaz **2,89%**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO**

3.1. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 28/2023, que passa do valor total de R$ 6.314.100,00 (seis milhões, trezentos e quatorze mil e cem reais) para **R$ 6.496.560,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos e sessenta reais) a partir de 13/02/2026 e até o final da vigência contratual.**

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

- Reajuste - a partir de 13/02/2026 e até o final da vigência contratual

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Subscrição de Solução de Segurança em nuvem com EDR	27502	Unidade	6000	R$ 189,86	R$ 1.139.160,00
2	Subscrição de Solução de Acesso WEB em nuvem	27502	Unidade	6000	R$ 311,60	R$ 1.869.600,00
3	Subscrição de Solução de Prevenção de Vazamento de Dados	27502	Unidade	6000	R$ 463,48	R$ 2.780.880,00
4	Proteção para E-mail com sandbox integrada	27502	Unidade	6000	R$ 117,82	R$ 706.920,00
VALOR GLOBAL:						**R$ 6.496.560,00**

4. **CLÁUSULA QUARTA - DESPESA**

4.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão estimadas em **R$ 111.503,33 (cento e onze mil, quinhentos e três reais e trinta e três centavos)** referente ao ano de 2026.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados e cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte: 1000

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: PROGESTAO

Nota de Empenho: 2026NE000050

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia correspondente a 5% do valor total do Contrato, com validade durante a execução contratual e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

CAMILO MUSSI

Subsecretário de Tecnologia da Informação

MAPA/SE/STI

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi**, **Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 14/05/2026, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **52565162** e o código CRC **E1471762**.